



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se onde couber, com a redação abaixo, renumerando-se os demais artigos:

“Art. Será garantida a cobertura previdenciária complementar aos atuais e novos empregados da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A.

§ 1º. Fica garantida a manutenção da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social como administradora dos atuais planos de benefícios patrocinados por Furnas Centrais Elétricas S.A.

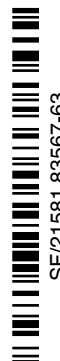
§ 2º. Fica também garantida a manutenção dos planos de benefícios complementares atualmente administrados pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, mantidas as mesmas condições atuais, sem alterações substanciais nos regulamentos dos planos de benefícios e o mesmo modelo contributivo, inclusive para o grupo de empregados e ex-empregados da Eletrobras Termonuclear S.A.

§ 3º. Fica vedada a retirada de patrocínio dos planos de benefícios complementares atualmente administrados pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social.

JUSTIFICAÇÃO

A desestatização pretendida pela MP 1031/2021 trouxe em seu texto original, no EMI nº 00003/2021 MME ME item 7 “Para os brasileiros, por outro lado, levando-se em conta as expectativas de necessidade de investimento na expansão dos parques de geração e de transmissão de energia nos próximos anos, da ordem de R\$ 407 bilhões até 2030, é imprescindível que existam no setor empresas pujantes, capitalizadas e de experiência reputada, como pode se tornar a Eletrobras após a conclusão do processo cujo modelo ora se propõe”.

Para alcançar tal objetivo é essencial contar, na holding e nas suas subsidiárias, com os melhores quadros nacionais. Essa condição não se obtém somente pelo oferecimento de salários de mercado, é preciso acompanhar as modernas corporações que oferecem segurança e tranquilidade aos seus colaboradores. Essa cobertura se dá no período laborativo e, principalmente, no momento de maior necessidade, após o desligamento de empresa e no alcance ao grupo familiar.



SF/21581.83567-63



SENADO FEDERAL

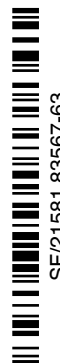
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Portanto, a manutenção dos planos como os ofertados pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, que são superavitários e agregam milhares de participantes – atuais e ex-empregados – é condição necessária ao alcance do sucesso da desestatização pretendida, no cenário em que porventura esta ocorra

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação à presente emenda.

Sala da Sessão, 30 de junho de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



SF/21581.83567-63